



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1146/2023

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E SAÚDE LEI Nº 964/2017 E MARIPREV LEI Nº
787/2011.**

Art. 1º A presente lei uma vez submetida a plenário e colocada em votação, em sendo aprovada na forma regimental, será encaminhada ao Prefeito Constitucional, que sancionará e providenciará sua publicação e entrada em vigor.

Art. 2º Por meio desta lei ficam criados os seguintes cargos na Secretaria de Educação, sem prejuízo dos já existentes com remuneração equivalente ao aplicado para os demais cargos de Gerentes e Chefes de Setores, conforme lei 964/2017:

***Gerencia Administrativa de Educação Especial**

- Setor técnico da educação especial

***Gerencia de Acompanhamento de Censo e Estatística**

- Setor de Acompanhamento e frequência escolar

***Gerencia de Educação e Profissionalização**

Art. 3º Por meio desta lei ficam criados os seguintes cargos na Secretaria de Saúde, sem prejuízo dos já existentes com remuneração equivalente ao aplicado para os demais cargos de Gerentes e Chefes de Setores, conforme lei 964/2017:

***Gerencia Especializada de Saúde do Trabalho**

- Setor técnico do núcleo de saúde do trabalho

Art. 4º Por meio desta lei fica criado o seguinte cargo na Autarquia MariPrev, sem prejuízo dos já existentes, com remuneração equivalente ao aplicado para os demais cargos de diretoria, conforme Lei 787/2011:

***Diretoria de Comunicação**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO